

DECRETO MUNICIPAL N.º 6666 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1186 - CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 3.4.4.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 3.4.4.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CÓD 1121 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Aldenir Soares Da Costa Sec. De Administração